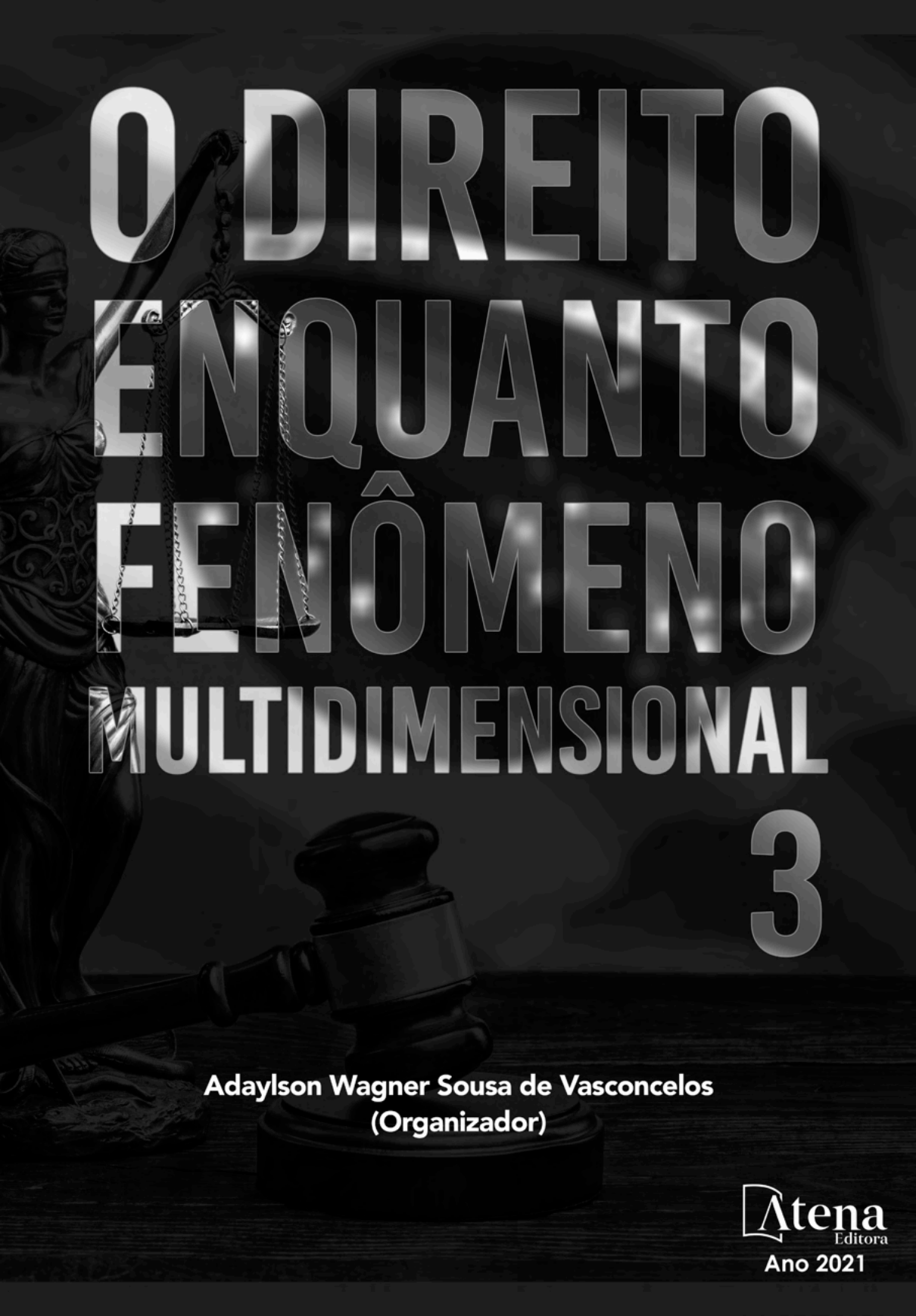


O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2021



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

O direito enquanto fenômeno multidimensional 3

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito enquanto fenômeno multidimensional 3 /
Organizador Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-362-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.627211908>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adailson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL 3**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito das famílias; estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade; estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade; estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades; e outras temáticas.

Estudos em direito das famílias traz análises sobre fidelidade recíproca, indenização, proteção da intimidade e privacidade de crianças e adolescentes, princípio da afetividade e processo de mediação em conflitos de família.

Estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade aborda questões como tutela do meio ambiente, construção normativa, defensoria pública, cemitérios privados e impactos ambientais.

Em estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, ética e internet

Estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades possibilita colaborações sobre direito, história, literatura, cinema, psicologia e filosofia.








No quinto momento, outras temáticas, temos leituras sobre globalização, pluralismo jurídico, indicações geográficas, escola, presunção de inocência, processo administrativo, princípio da fungibilidade e previdência.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos


SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A FIDELIDADE RECÍPROCA DOS CÔNJUGES E A POSSIBILIDADE DE CABIMENTO DA CLÁUSULA INDENIZATÓRIA POR TRAIÇÃO, NO PACTO ANTENUPCIAL	
João Márcio Pinto Paulon Letícia Lourenço Sangaletto Terron	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119081	
CAPÍTULO 2	13
FAMÍLIA: SEU PAPEL NA PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E PRIVACIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS	
Anna Carolina Cudzynowski Jorge Shiguemitsu Fujita	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119082	
CAPÍTULO 3	26
PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE MULTIPARENTALIDADE E A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR	
Amanda Aparecida Martins Belo Agatha Resende Lopes Wagner Felipe Macedo Vilaça	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119083	
CAPÍTULO 4	39
ENTRE AFAGOS E SILÊNCIOS: O QUE FALAM AS MEDIADORAS DE CONFLITOS DE FAMÍLIA SOBRE O PROCESSO DE MEDIAÇÃO?	
Jéssica Aparecida Alves Simon Gabriela Rieveres Borges de Andrade	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119084	
CAPÍTULO 5	51
TUTELA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL	
Antonio Martelozzo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119085	
CAPÍTULO 6	65
A CONSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO	
Antonio Martelozzo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119086	
CAPÍTULO 7	72
A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A TUTELA DO O MEIO AMBIENTE: ATUAÇÃO COLETIVA EM PROL DOS NECESSITADOS	
Jaime Leônidas Miranda Alves	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119087	

CAPÍTULO 8..... 84

A CULTURA DE MORTE NO BRASIL: OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR CEMITÉRIOS PRIVADOS


Maurício Casanova
Carolina Camilotti Cavalcânti
Eduarda Bavaresco Dall Agnol
Jean Felipe dos Santos Martins
Mônica Giusti Rigo
Lilian Hanel Lang
Germano Alves Lima
Gustavo Wentz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119088>

CAPÍTULO 9..... 97

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO VISANDO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL


Oscar Francisco Alves Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119089>

CAPÍTULO 10..... 113

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO: IMPLICAÇÕES ÉTICAS SOBRE A SUA APLICABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE


Tereza Rodrigues Vieira
Lilian Cristina Pinheiro Goto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190810>

CAPÍTULO 11..... 127

INOVAÇÕES E AVANÇOS DO DIREITO: TÓPICOS AVANÇADOS, ATUAIS E EMERGENTES


Gricyella Alves Mendes Cogo
Alana Coutinho Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190811>

CAPÍTULO 12..... 135

DA EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DA FRAGILIDADE DESSAS INOVAÇÕES PERANTE OS PERIGOS DA INTERNET


Mateus Catalani Pirani
Matheus Torres de Almeida
Daniel Stipanich Nostre







 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190812>


CAPÍTULO 13..... 146

REFLEXÕES TEÓRICAS E ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PESQUISA EM HISTÓRIA DO DIREITO

Marta Regina Savi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190813>

CAPÍTULO 14.....	161
A LINHA DE PESQUISA DIREITO E LITERATURA: EVOLUÇÃO TEÓRICA DOS ESTUDOS	
Raimunda Alves Batista Campos	
Larissa Aparecida dos Santos Claro	
Mônica Figueiredo de Sousa Lemes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190814	
CAPÍTULO 15.....	174
O CINEMA ENQUANTO FENÔMENO FOMENTADOR DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PSICOLOGIA, FILOSOFIA E O DIREITO	
Ronaldo Blecha Veiga	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190815	
CAPÍTULO 16.....	188
A GLOBALIZAÇÃO SOB O ENFOQUE DO PLURALISMO JURÍDICO	
Paulo Cesar de Lara	
Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190816	
CAPÍTULO 17.....	203
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: ANÁLISE DO REGIME NACIONAL E INTERNACIONAL	
Emi Silva de Oliveira	
Raimundo Gomes da Silva Junior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190817	
CAPÍTULO 18.....	216
PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA ESCOLA PÚBLICA	
Maria Cristiane Lopes da Silva	
Nahiana dos Santos Araújo	
Jessica Araujo da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190818	
CAPÍTULO 19.....	229
EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Lucas Andre Prado Vasconcelos	
Maressa Fontoura Coelho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190819	
CAPÍTULO 20.....	246
A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE COM ALUSÃO AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NA LIDE PREVIDENCIÁRIA	
Gine Alberta Ramos Andrade Kinjo	
Rita de Cássia Oliveira Santos	
Marcus Antonius da Costa Nunes	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190820>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	260
ÍNDICE REMISSIVO.....	261

CAPÍTULO 11

INOVAÇÕES E AVANÇOS DO DIREITO: TÓPICOS AVANÇADOS, ATUAIS E EMERGENTES

Data de aceite: 02/08/2021

Gricyella Alves Mendes Cogo

Centro Universitário UniCathedral
Barra do Garças – MT
<http://lattes.cnpq.br/9200923270290371>

Alana Coutinho Pereira

Centro Universitário UniCathedral
Barra do Garças – MT
<http://lattes.cnpq.br/8253680299805843>

RESUMO: Trata-se de um ensaio científico realizado por meio de uma pesquisa básica e bibliográfica a respeito do avanço dos ramos do direito que se transformam com a evolução da sociedade. O tema é Inovações e avanços do direito: tópicos avançados, atuais e emergentes. Será feita uma delimitação para abordar assuntos que trazem uma interdisciplinaridade entre alguns ramos do direito, quais sejam, Direito Penal, Direito Civil e Direito Eletrônico. O ensaio tem a intenção de responder à problemática: A evolução da sociedade causa insegurança jurídica com a edição de novas normas? Ademais, o objetivo geral é proporcionar ao leitor atualização a respeito de novas leis que surgem com a evolução da sociedade. Atendendo aos objetivos específicos que são: relacionar interdisciplinarmente os ramos de Direito Penal, Direito Civil e Direito Eletrônico; abordar os crimes de Importunação Sexual e *Revenge Porn*; explicar as consequências jurídicas da Síndrome do Bebê Sacudido e avaliar as implicações causadas pela contravenção penal conhecida

como *Stalking*.

PALAVRAS-CHAVE: Avanços. Direito. Inovações.

INNOVATIONS AND ADVANCES OF LAW: ADVANCED, CURRENT AND EMERGING TOPICS

ABSTRACT: This is a scientific essay carried out through basic and bibliographic research on the advancement of the branches of law that change with the evolution of society. The theme is Innovations and advances in law: advanced, current and emerging topics. A delimitation will be made to address issues that bring interdisciplinarity between some branches of law, namely, Criminal Law, Civil Law and Electronic Law. The essay intends to answer the problem: Does the evolution of society cause legal uncertainty with the issue of new rules? Furthermore, the general objective is to provide the reader with an update on new laws that arise with the evolution of society. Given the specific objectives that are: interdisciplinarily relate the branches of Criminal Law, Civil Law and Electronic Law; address the crimes of sexual harassment and porn revenge; explain the legal consequences of Shaken Baby Syndrome and Assess the implications caused by the criminal misdemeanor known as Stalking.

KEYWORDS: Advances. Right. Innovations.

1 | INTRODUÇÃO

De acordo com o dicionário, Sociedade é um conjunto de seres que convivem de forma organizada. A palavra vem do Latim *societas*, que significa “associação amistosa com outros”.

Quando se fala em evolução da sociedade tem-se a percepção de que o que caracteriza a sociedade é a partilha de interesses entre os membros e as preocupações mútuas direcionadas a um objetivo comum.

Por isso, à medida que a sociedade evolui, essa partilha de interesses e as preocupações entre os seus membros necessitam de adequações de normas que consigam reger novas situações apresentadas com a finalidade de, ainda, conseguirem atingir objetivos comuns.

Nesta esteira de pensamento, surge esse estudo que se trata de um ensaio científico realizado por meio de uma pesquisa básica e bibliográfica, a respeito do avanço dos ramos do direito, que se transformam com a evolução da sociedade.

O tema é Inovações e avanços do direito: tópicos avançados, atuais e emergentes. Será feita uma delimitação para abordar assuntos que trazem uma interdisciplinaridade entre alguns ramos do direito, quais sejam, Direito Penal, Direito Civil e Direito Eletrônico.

O ensaio tem a intenção de responder à problemática: A evolução da sociedade causa insegurança jurídica com a edição de novas normas? Ademais, o objetivo geral é proporcionar ao leitor atualização a respeito de novas leis que surgem com a evolução da sociedade. Atendendo aos objetivos específicos que são: relacionar interdisciplinarmente os ramos de Direito Penal, Direito Civil e Direito Eletrônico; abordar os crimes de Importunação Sexual e *Revenge Porn*; explicar as consequências jurídicas da Síndrome do Bebê Sacudido e avaliar as implicações causadas pela contravenção penal conhecida como *Stalking*.

O tema abordado se justifica pela importância e relevância na atualização do conhecimento dos leitores quanto às novidades surgidas, contemporaneamente. Assim, o ensaio será dividido em tópicos que deram origem a novas leis e projetos de leis em andamento no Congresso Nacional, a fim de resguardar direitos de uma sociedade evoluída e que se via desamparada em vários aspectos.

Sendo assim, com a necessidade de se amparar legalmente novas condutas adotadas por uma sociedade em constantes mudanças, utilizar-se-á do Código Penal Brasileiro, Código Civil, Lei 13.718/2018 entre outras, além de projetos de leis aguardando votação da Assembleia Nacional, para se tornarem Leis propriamente ditas.

2 | CRIMES DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E REVENGE PORN

Registra-se de acordo com noticiários de grande circulação no Brasil, que a cada 20 horas, uma mulher é vítima de importunação sexual no transporte da Grande São Paulo.

A promotora Silvia Chakian do Gevid (Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica), do Ministério Público de São Paulo, explica que “existia uma dificuldade de enquadramento legal entre a importunação ofensiva ao pudor, que é uma contravenção com uma pena ínfima, e um crime mais grave de natureza hedionda, com

pena de 6 a 10 anos, que é o crime de estupro.”

A mola propulsora para sanar a falta de tipificação para casos que não se enquadravam como estupro, nem tampouco como uma simples importunação ofensiva, começou a ser discutida depois de um caso emblemático, que ganhou repercussão em todo País.

Certo dia, dentro de um ônibus que passava pela Avenida Paulista, um homem ejaculou em uma passageira, ele foi detido e liberado na sequência, pois a ocorrência foi enquadrada como contravenção penal.

A mulher afirma que gritou e pediu ajuda, mas os outros passageiros não fizeram nada. “Imediatamente comecei a gritar para que ele parasse, e foi quando ele se assustou e parou. Tinha uma menina ao meu lado aos prantos e com a mão toda suja daquele líquido nojento”, ressaltou. (IG SÃO PAULO, 2019, p. 01)

De acordo com a promotora do Gevid, casos como esse afrontavam a dignidade da mulher, emitiam uma sensação de descaso e impunidade quanto ao enfrentamento da violência contra a mulher. “Era uma resposta insuficiente”, critica Chakian.

Após a repercussão do caso supracitado foi publicada no Diário Oficial da União a Lei 13.718/18, que tipifica o crime de importunação sexual. Atualmente, a pena prevista para quem se masturbar e ejacular em uma mulher como o caso registrado no metrô de São Paulo é de 1 a 5 anos de prisão.

O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), é alterado por meio da nova lei para tipificar o crime de importunação sexual, conforme artigo descrito abaixo:

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave. (BRASIL, 1940, p.01)

Com a publicação da nova lei, também foi ampliada a pena para estupro coletivo e tipificada a chamada pornografia de vingança. Portanto, foi transformado em crime a divulgação, por qualquer meio, de vídeo e foto de cena de sexo ou nudez ou pornografia sem o consentimento da vítima, além da divulgação de cenas de estupro.

A pornografia de vingança ou *Revenge Porn* é uma conduta reprovável realizada em regra por uma pessoa que se utiliza de imagens íntimas e pessoais de outrem sem a sua autorização, atingindo e violando a intimidade deste, expondo-o por meio de fotos ou vídeos em redes sociais e afins, na intenção de se vingar de um ex relacionamento amoroso, já fracassado. Em 2013, um estudo já havia apontado que 20% dos brasileiros afirmaram já terem enviado e recebido nudes e que, dentre estes, 6% alegam terem reenviado o material íntimo para outras pessoas.

O envio de *nudes*, por fotos ou vídeos, tornou-se uma prática corriqueira e perigosa

entre as gerações mais novas e quando essa prática é efetuada sem consentimento, torna-se uma violação de intimidade para quem foi exposto. Quando há cunho vingativo na ação de divulgar essas imagens, acarreta uma penalidade de reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

No Brasil, um dos primeiros casos de pornografia não consensual, que veio ao conhecimento público, foi de Francine Favoretto de Resende, em abril de 2006. Ela, uma jovem estudante de Direito com então 20 anos, de Pompéia, cidade do interior do estado de São Paulo, teve uma série de fotos em que aparecia despida fazendo sexo com dois homens, divulgadas no site de relacionamentos Orkut, sob o título “Uma bomba aki”. (LIMA, 2018, p. 01)

A veiculação de imagens em plataformas pornográficas, enquanto não são retiradas, causam transtornos irreparáveis, de tempos em tempos à pessoa que teve sua intimidade invadida é surpreendida quando descobre suas imagens em algum site.

As vítimas de pornografia não consensual podem ser de todos os sexos, no entanto, conforme a pesquisa da Organização *End Revenge Porn*, realizada em 2014, 90% das ofendidas eram mulheres e, dentre estas, 57% tiveram suas imagens e vídeos íntimos divulgados por ex-parceiros. (LIMA, 2018, p. 01)

A lei aumenta a pena em até dois terços se o crime for praticado por pessoa que mantém ou tenha mantido relação íntima afetiva com a vítima, como namorado, namorada, marido ou mulher.

3 I CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA SÍNDROME DO BEBÊ SACUDIDO

Alguns bebês e crianças são sacudidas manualmente de maneira vigorosa, são jogadas para cima e, até mesmo, são colocadas de cabeça para baixo seguradas pelas pernas. Quem pratica esse gesto pode simplesmente estar fazendo um tipo de brincadeira ou agredindo intencionalmente esse bebê ou criança.

Inúmeros casos são atendidos em hospitais de Pronto Atendimento com crianças que, aparentemente, chegam convulsionando, estão com lesões imperceptíveis externamente e, em geral, no cérebro. Atualmente, o diagnóstico é realizado de maneira mais rápida e precisa.

Desde 1995, bebês e crianças com sintomas da sacudida manual vigorosa recebem a classificação de Síndrome do Bebê Sacudido. A Síndrome era referida em publicações médicas como casos isolados (relatos de caso), mostrando a dificuldade em catalogar os casos no país e, conseqüentemente, criar protocolos para diagnóstico e tratamento destas crianças.

Conhecida como Síndrome do Bebê Sacudido, ou *Children Shake*, causa o rompimento de uma ou mais veias na cabeça da criança por chacoalhões com ou sem violência.

As consequências da sacudida manual vigorosa geram gravíssimas sequelas como paralisia cerebral, severo retardo mental e pode ocasionar uma vida vegetativa. A Síndrome é considerada grave forma de abuso infantil.

Segundo a pediatra Gislayne Castro e Souza de Nieto, chefe da UTI do Hospital Santa Brígida e presidente do Departamento de Neonatologia da Sociedade Paranaense de Pediatria, “em geral a síndrome é verificada em crianças abaixo dos 2 (dois) anos, principalmente em bebês menores, porém crianças de até 5 anos podem manifestar o distúrbio.”

A especialista ainda afirma que:

“Não existe uma medida para a força que pode ser utilizada ao chacoalhar um bebê, mas se ele não tiver bom tônus (contração pequena do músculo quando está em repouso) isso pode causar traumas na região cervical. É importante não jogar a criança para cima ou erguê-la pelo braço em movimento de chicote.” (JUSTINO, 2013, p. 01)

A Síndrome do Bebê Sacudido é um tipo de violência doméstica ou maus-tratos, que engloba qualquer ato de violência ou omissão praticado por uma pessoa em condições de superioridade (idade, força posição social ou econômica, inteligência ou autoridade) capaz de causar um dano físico, psicológico ou sexual.

O abuso, em geral, ocorre dentro dos próprios lares e famílias, embora também possa vir de outras pessoas que cuidam da criança, como é o caso de crianças institucionalizadas.

Analisando o termo Síndrome do Bebê Sacudido pela perspectiva criminal percebe-se que não existe um enquadramento penal específico para a sacudida manual vigorosa, ou seja, há ausência de norma própria.

Sendo assim, os casos em que ocorrem a Síndrome se amoldam por meio da analogia a determinados artigos do Código Penal Brasileiro, levando em consideração consequências e resultados da conduta. Se o agente, pela característica de sua conduta, assume o risco de causar a morte (dolo eventual) ou tiver deliberada intenção de matar, a sua conduta ajustar-se-á ao tipo penal previsto no artigo 121 do Código Penal, podendo restar caracterizado o homicídio simples ou qualificado, por exemplo.

4 | CRIME DE PERSEGUIÇÃO CONHECIDO POR STALKING

Telefonar frequentemente e deixar recados escritos podem ter aparência de ações rotineiras e aparentemente inofensivas. Porém, quando essa conduta é necessariamente intimidatória, como a perseguição ou o envio de mensagens ameaçadoras, pode consistir em prática de *stalking*.

A tradução para o termo Stalking é perseguição. O problema aparece quando esse é um comportamento reiterado e socialmente impróprio. O *stalking* tem efeitos perversos sobre as vítimas e os criminosos, ao contrário do que se pensa, têm alto potencial de violência. Pesquisas indicam também que vítimas de *stalking* têm incidência elevada de

transtornos como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático.

O Professor Damásio de Jesus define *stalking* como uma forma de violência em que o criminoso invade a privacidade da vítima, repetindo incessantemente a mesma ação, por maneiras e atos variados, empregando táticas e meios diversos como: ligações nos telefones celular, residencial ou comercial; mensagens amorosas; telegramas; ramalhetes de flores; presentes não solicitados entre outras formas de perseguição.

Quem pratica *Stalking* é conhecido como *Stalker*. Os *stalkers* não são inimputáveis, a não ser em casos absolutamente excepcionais em que acumulem outros transtornos psicológicos e psiquiátricos.

No Brasil, praticamente não há punição para os *stalkers*. Eles são enquadrados na Lei de Contravenções Penais e, na prática, são liberados para continuar a atormentar livremente suas vítimas. Tramita na Câmara uma proposta para adicionar ao artigo 147 do Código Penal, ameaça, como uma tipificação do *stalking*. O projeto 1020/2019 muda o Código Penal acrescentando o assédio obsessivo ou insidioso:

Artigo 147-A: Assediar alguém, de forma reiterada, invadindo, limitando ou perturbando sua esfera de liberdade ou sua privacidade, de modo a infundir medo de morte, de lesão física ou a causar sofrimento emocional substancial.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos e multa. (BRASIL, PLC 1020/2019, 2019, p. 01)

Portanto, após a promulgação da nova lei incluindo um artigo tão relevante à legislação penal, o *stalker* poderá ser parado antes de conseguir concluir o seu intento, que em regra, culmina na morte da vítima.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do que foi mencionado no ensaio, observando todos os aspectos analisados a respeito das inovações e avanços da sociedade e dos ramos do Direito percebe-se que a máxima “o Direito evolui com a sociedade,” é verdadeira.

A crise da modernidade reflete na eficácia do Direito, logo, a regulação de alguns comportamentos da sociedade contemporânea começam a ficar ultrapassados e não mais contemplados pela legislação vigente.

Haverá reflexo no campo jurídico quando há modificação de comportamento da sociedade, daí a importância na abordagem do tema Inovações e avanços do direito: tópicos avançados, atuais e emergentes.

Sendo assim, a problemática foi devidamente respondida à medida que se percebe a necessidade de elaborar projetos de lei e leis adequadas para suprir as lacunas que surgem com a contemporaneidade, portanto, nota-se que a evolução da sociedade não causa insegurança jurídica com a edição de novas normas, ao contrário, a intenção é justamente adequar o ordenamento jurídico a novas situações que precisam de regulação

em prol da paz social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar PLC 1020/2019**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal, para incluir o art. 147-A, que dispõe sobre o crime assédio obsessivo ou insidioso (*stalking*). Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:camara.deputados:projeto.lei;pl:2019-02-21;1020>. Acesso em: 04 fev. 2020.

_____. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso em 24 jan 2020.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%20o%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil. Acesso em 23 jan 2020.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 25 jan 2020.

_____. **Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997**. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9455.htm. Acesso em 26 jan 2020.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm#:~:text=1%C2%B0%20N%C3%A3o%20h%C3%A1%20crime,pena%20sem%20pr%C3%A9via%20comina%C3%A7%C3%A3o%20legal.&text=Art.%202%C2%BA%20Ningu%C3%A9m%20pode%20ser,efeitos%20penais%20da%20senten%C3%A7a%20condenat%C3%B3ria.

DISTRITO FEDERAL. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar PLC 1369/2019**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, tipificando o crime de perseguição e dá outras providências. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135596> Acesso em 23 jan 2020.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar PLC 1414/2019**. Altera o Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para tipificar a contravenção de molestar, perseguir ou assediar alguém de maneira continuada ou episódica, com o uso de quaisquer meios. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135668>. Acesso em: 23 Jan. 2020.

JUSTINO, Adriano. **Conheça a síndrome do bebê sacudido**. Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/viver-bem/saude-e-bem-estar/saude/conheca-a-sindrome-do-bebe-sacudido/>. Acesso em: 23 Jan. 2020.

LIMA, Camila Machado. **Revenge porn: uma nova face da violência de gênero**. Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68082/revenge-porn-uma-nova-face-da-violencia-de-genero>. Acesso em: 23 Jan. 2020.

IG SÃO PAULO. **Homem é detido após ejacular em passageira em trem da CPTM, em São Paulo.** Último Segundo. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-02-22/homem-ejacula-em-passageira-cptm.html>. Acesso em: 23 Jan. 2020.

RONDÔNIA. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar PLC 847/2019.** Acrescenta o art. 132-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a conduta cibernética prejudicial à saúde, à incolumidade física ou psíquica ou à vida de outrem. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135288> Acesso em: 23 jan. 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 31, 114, 124, 133, 170, 218, 227

Afetividade 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37

C

Cemitérios privados 84, 85, 86, 90, 94

Cinema 22, 125, 174, 183, 186, 187

Construção normativa 65, 66, 67

Criança 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 114, 124, 130, 131, 133, 170, 180, 218, 227

D

Defensoria pública 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83

Direito 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211, 214, 215, 218, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260

E

Escola 20, 22, 41, 58, 63, 97, 144, 148, 149, 199, 201, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 260

Ética 41, 44, 99, 108, 112, 113, 148, 164, 176, 185, 186, 187, 198

F

Família 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 39, 41, 48, 50, 60, 78, 86, 168, 179, 183, 249, 258

Fenômeno 14, 19, 29, 42, 44, 104, 137, 138, 155, 163, 165, 174, 190, 191, 200, 222, 223, 239, 249

Fidelidade recíproca 1, 2, 4, 8, 9, 11

Filosofia 149, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 198, 221

Fungibilidade 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258

G

Globalização 14, 19, 24, 100, 135, 137, 138, 144, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202

H

História 40, 91, 117, 123, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 171, 176, 177, 180, 183, 190

I

Impactos ambientais 57, 84, 85, 87, 96

Indenização 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 249

Inocência 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244

Inteligência artificial 97, 98, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126

Internet 1, 2, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 117, 118, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 180, 181, 205

Intimidade 13, 14, 21, 22, 23, 24, 41, 89, 118, 120, 129, 130, 238

L

Literatura 26, 40, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 260

M

Mediação de conflitos 39, 41, 42, 44, 49, 50, 221, 223, 227, 228

Meio ambiente 15, 17, 18, 24, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 105, 115, 260

Multidimensional 79, 99

P

Pluralismo jurídico 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202

Previdência 246, 247, 249, 259


Processo administrativo 212, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 243

Proteção 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 115, 117, 120, 124, 126, 136, 141, 142, 143, 168, 169, 170, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 235, 236, 242, 246, 248, 249, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 259

Psicologia 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 174, 175, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187

T


Tutela 22, 24, 31, 41, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 190, 197, 203, 209, 210, 214, 252, 253, 256, 257



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL





3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br